



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/10/22

Jornal AMP

Página 319

Edição 2617

Falione

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5094/2022

Data 28/09/2022

Súmula. Anula processo licitatório pela inexecutabilidade, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado do Processo Administrativo nº 100/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o Processo Administrativo nº 100/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em serviço de videomonitoramento, com cessão de uso de equipamentos, armazenamento de imagens em servidor em nuvem e manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos equipamentos, para a Administração Pública Municipal de Três Barras do Paraná.

§ 1º. A anulação tem como base a inexecutabilidade do objeto licitado, visto a resultado final do certame como demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO	VALOR APÓS DISPUTA	% DE DESCONTO	VENCEDOR
Instalação, implantação, revisão e instrução técnica.	R\$ 58.762,00	R\$ 4.999,00	91,49%	Virtual fone sistemas de segurança e Comunicação Ltda.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO	VALOR APÓS DISPUTA	% DE DESCONTO	VENCEDOR
Cessão de uso dos equipamentos, armazenamento de imagens em servidor em nuvem, manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos equipamentos.	R\$ 155.112,00	R\$ 18.500,00	88,07%	S. C. Terres & Cia Ltda.

§ 2º. A anulação também se justifica pela não inserção no edital de existência de lote único, visto que na execução uma empresa forneceria o equipamento ficando com a outra a sua manutenção.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

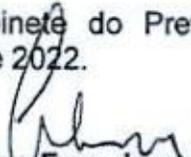
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Determino a abertura de novo processo licitatório cujo objeto deverá ser em lote único limitando-se os lances de desconto a no máximo 20% (vinte por cento) do valor previsto em edital.

Parágrafo Único. Em ocorrendo lance abaixo do percentual previsto no *caput* deste artigo o vencedor será decidido por sorteio.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de setembro de 2022.


Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/10/22

Jornal AMP

Página 566

Edição 2618

Falione
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5100/2022

Data 03/10/2022

Súmula. Reratifica o Decreto nº 5094/2022, de 28/09/2022 que anulou processo licitatório pela inexecutabilidade, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 5094/2022 de 28/09/2022 que anulou processo licitatório pela inexecutabilidade passa a ter a seguinte redação:

..... **Art. 1º.** Fica anulado o Processo Administrativo nº 100/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em serviço de videomonitoramento, com cessão de uso de equipamentos, armazenamento de imagens em servidor em nuvem e manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos equipamentos, para a Administração Pública Municipal de Três Barras do Paraná.

§ 1º. A anulação tem como base a inexecutabilidade do objeto licitado visto o resultado final do certame como demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO	VALOR APÓS DISPUTA	% DE DESCONTO	VENCEDOR
Instalação, implantação, revisão e instrução técnica.	R\$ 58.762,00	R\$ 4.999,00	91,49%	Virtual fone sistemas de segurança e Comunicação Ltda.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO	VALOR APÓS DISPUTA	% DE DESCONTO	VENCEDOR
Cessão de uso dos equipamentos, armazenamento de imagens em servidor em nuvem, manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos equipamentos.	R\$ 155.112,00	R\$ 18.500,00	88,07%	S. C. Terres & Cia Ltda.

§ 2º. A anulação também se justifica pela não previsão (inserção) no edital de existência de lote único, visto que na execução uma empresa forneceria o equipamento ficando com a outra a sua manutenção.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

.....**Art. 2º.** Determino a abertura de novo processo licitatório cujo objeto deverá ser em lote único.

.....**Parágrafo único.** Os critérios e as demais condições deverão constar explicitamente no edital do referido processo licitatório.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 03 de outubro de 2022.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(17747) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE 7 UNIDADES DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM POTÊNCIA NOMINAL TOTAL DE 230 KWP, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO DO SISTEMA COM HOMOLOGAÇÃO NA REDE DA CONCESSIONÁRIA COPEL, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CERTIFICADOS PELO INMETRO, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, A SER INSTALADO NAS COBERTURAS DISPONÍVEIS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, COM ORIENTAÇÃO MAGNÉTICA PARA NORTE, COM INSTALAÇÃO NAS SEGUINTES UNIDADES CONSUMIDORAS: 1 - PÁTIO DE MÁQUINAS - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 50 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 65 E 70 KWP; 2 - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 30 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 35 E 40 KWP; 3 - UBS ANGELO LOPES - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 30 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 35 E 40 KWP; 4 - PAÇO MUNICIPAL - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 30 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 25 E 30 KWP; 5 - UBS DO PARQUE VERDE - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 20 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 20 E 25 KWP; 6 - ESCOLA MARIA CAROLINA ENGEL - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 20 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 20 E 25 KWP; 7 - UBS DE SANTA RITA - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 10 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 10 E 15 KWP.	CONJUNTO		1	R\$745.000,00	R\$745.000,00
Total do Fornecedor:						R\$745.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7EA06EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5100/2022

Data 03/10/2022

Súmula. Reratifica o Decreto nº 5094/2022, de 28/09/2022 que anulou processo licitatório pela inexecuibilidade, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Decreto nº 5094/2022 de 28/09/2022 que anulou processo licitatório pela inexecuibilidade passa a ter a seguinte redação:

..... **Art. 1º.** Fica anulado o Processo Administrativo nº 100/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em serviço de videomonitoramento, com cessão de uso de equipamentos, armazenamento de imagens em servidor em nuvem e manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos equipamentos, para a Administração Pública Municipal de Três Barras do Paraná.

§ 1º. A anulação tem como base a inexecuibilidade do objeto licitado visto o resultado final do certame como demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO	VALOR APÓS DISPUTA	% DE DESCONTO	VENCEDOR
Instalação, implantação, revisão e instrução técnica.	R\$ 58.762,00	R\$ 4.999,00	91,49%	Virtual fone sistemas de segurança e Comunicação Ltda.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO	VALOR APÓS DISPUTA	% DE DESCONTO	VENCEDOR
Cessão de uso dos equipamentos, armazenamento de imagens em servidor em nuvem, manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos equipamentos.	R\$ 155.112,00	R\$ 18.500,00	88,07%	S. C. Terres & Cia Ltda.

§ 2º. A anulação também se justifica pela não previsão (inserção) no edital de existência de lote único, visto que na execução uma empresa forneceria o equipamento ficando com a outra a sua manutenção.

.....**Art. 2º.** Determino a abertura de novo processo licitatório cujo objeto deverá ser em lote único.

.....**Parágrafo único.** Os critérios e as demais condições deverão constar explicitamente no edital do referido processo licitatório.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:584C0FCE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5101/2022

Data 03/10/2022

Súmula. Reratifica o Decreto nº 5096/2022, de 28/09/2022 que anulou processo licitatório pela inexecuibilidade, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Decreto nº 5096/2022 de 28/09/2022 que anulou processo licitatório pela inexecuibilidade passa a ter a seguinte redação: